

Inexigibilidade de Licitação n.º	057/2025
Solicitação n.º	1729/2025
Valor Estimado	
Requerimento Jurídico n.º	357/2025
Contrato n.º	

Assunto: Aquisição de ingressos, com alimentação inclusa, para os participantes do CREAS e CRAS.

CONTRATADO: THERMAS DAS ÁGUAS DE SÃO PEDRO LTDA.

CNPJ: 64.159.965/0001-04

Tramitação do Processo		
Data da Solicitação de Compra		Fls.
Justificativa para Contratação		Fls.
Data do Parecer Jurídico		Fls.
Data da Publicação da Ratificação		Fls.
Data da Nota de Empenho		Fls.
		PASTA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Mapa de Preços

Cotação : 1284

Solicitação Nº:1729/2025

Processo Nº:

Vencedor: 92644 _ THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO S/S LTDA - EPP _ 64.159.965/0001-04

Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid. Med.	Unid. Médio	Total Médio
1	11.12.109	Ingresso/Passaporte Day Use	139	SERV	138,90000	19.307,10000
Valor Total Médio:					138,90000	19.307,10

5

5

OFÍCIO PARA PROCESSAMENTO DE LICITAÇÕES**Ofício n.º 432/2025**

Capivari, 15 de outubro de 2025.

Documento de Formalização: Solicitação no Sistema nº 1729/2025**Objeto da licitação:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de ingressos e serviços de alimentação, por inexigibilidade.**Justificativa:** Pelo presente, justifico a solicitação de contratação da aquisição de ingressos e serviços de alimentação para atender ao passeio anual das unidades do CRAS E CREAS, momento de extrema importância, pois proporciona as crianças e aos adolescentes uma vivência de convivência, lazer e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a promoção da saúde emocional e social.**ANEXOS:** (x) 1 - Documento de Formalização
(x) 2 - Estudo Técnico Preliminar
(x) 3 - Termo de Referência**Período da Contratação:**

- (x) entrega integral;
- () entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

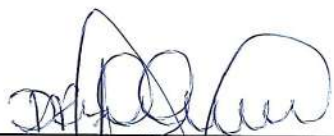
Local dos Serviços ou Entrega das Compras:

Thermas Whater Park, localizado no município de Águas de São Pedro/SP.

2

3

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à vista, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante.



Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária de Desenvolvimento Social

Ilma. Sra
Mayara Ap. Leoni
DD. Diretora Geral de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Capivari - SP

Capivari, 02 de Outubro de 2025

Ofício 463/2025

ASSUNTO: Justificativa para a contratação da prestação de serviços de viagens fretadas

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, justifico solicitação de contratação da prestação de serviços de viagens fretadas para atender ao passeio anual do CREAS, momento extremamente importante, proporcionado às famílias usuárias dos serviços disponibilizados na unidade, através do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e Programa de medidas socioeducativas em meio aberto.

O PAEFI é formado pelas equipes: Novos Rumos (que atende população em situação de rua) e Combate a Violência Doméstica (que atende violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+). Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias, diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

A equipe de Medidas Socioeducativas em meio aberto, no acompanhamento dos adolescentes e jovens que cometeram ato infracional, tem como objetivo principal a responsabilização por suas ações a reintegração social, incentivando a reparação do dano e a mudança de conduta, com a participação fundamental da família e da comunidade.

Desta maneira, dentre as ações desenvolvidos junto às famílias e indivíduos acompanhados pelo CREAS, a proposta de passeio tem como objetivo oferecer aos usuários a vivência de experiência em um espaço de lazer, que proporcione fortalecimento de vínculos entre os membros e favoreça a convivência comunitária no meio social.

Diante do planejamento de um novo passeio que possa ser proveitoso para a demanda em atendimento, em complemento à solicitação anterior para compra de

CREAS

1. 4

2

3

ingressos de acesso ao Thermas de São Pedro, sendo 47 destinados aos usuários do PAEFI e 33 aos usuários de Medidas Socioeducativas, solicitamos o **transporte fretado para as 80 pessoas**, para o deslocamento até o local, que é situado no município de São Pedro/SP, a fim de que possamos dar continuidade ao trabalho já iniciado pelas equipes atuantes no CREAS.

Seguem os dados da atividade planejada:

Data: 12/12/2025

Hora saída: 8h30

Local: CREAS – Rua Fernando de Barros, 176 – Centro, Capivari/ SP

Hora retorno: 16h00

Local: Thermas Water park - Parque Aquático de São Pedro

Quantidade de pessoas: 80

Objetivo da atividade: Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.


Ariane Gama de Souza Ferraz
Coordenadora
CREAS - Capivari

A

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Luciana Cristina Amaral Cardoso

CREAS



Capivari, 14 de outubro de 2025

Ofício nº149/2025 – CRAS/TEC

Ref: Solicitação e Justificativa de Passeio Recreativo no Thermas Water Park
Rodovia SP 304 - Km 189, Fazenda Limoeiro, s/nº, São Pedro – SP

Requerente: CRAS Conviver Data e Horário: 05/12/2025 saída 7h00 e retorno previsto as 16hs Saida: Em frente ao CRAS Rua Fioravante Rossi, 36 /Bairro Rossi

Total de pessoas: 27 Obs: Solicitamos ônibus para o transporte, não sendo necessário ônibus adaptado.

Beneficiários: Participantes do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Grupos: Adolescentes São João e Os Formigas

À

Secretaria do Desenvolvimento Social

Em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social), dos serviços do PAIF (Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Através do presente, viemos respeitosamente, solicitar a realização de um passeio educativo e recreativo no Thermas Water Park na cidade de São Pedro, na data de **05/12/2025 ou em data a ser agendada**, conforme disponibilidade do parque e da instituição.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS CONVIVER



Justificamos o pedido do passeio ao Termas para os adolescentes a um parque aquático, a fim de promover oportunidade diferenciada a realidade de vida dos mesmos, com descontração e lazer saudável, contribuindo com o equilíbrio emocional dos adolescentes, a socialização, o fortalecimento de vínculos entre os adolescentes, desenvolvendo habilidades como empatia, respeito mútuo e convivência harmoniosa, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento físico, emocional e social dos jovens.

Justificativa:

A escolha do Termas de São Pedro se deu por ser um ambiente seguro, estruturado e adequado para o público adolescente. Ressalta-se que o Termas de São Pedro se apresenta como um espaço mais qualificado para a realização de atividades com adolescentes, pois alia lazer saudável, segurança, estrutura adequada e ambiente supervisionado, diferentemente de locais abertos ou sem controle de acesso.

O local conta com infraestrutura completa, incluindo:

- Áreas de recreação com piscinas, toboáguas e espaços de esportes, que favorecem o lazer ativo e a prática de atividades físicas;
- Equipe de monitores e salva-vidas qualificados, garantindo segurança durante todo o período de permanência;
- Ambientes amplos e controlados, que permitem o acompanhamento contínuo pelos profissionais responsáveis;
- Espaços de alimentação e convivência coletiva, que incentivam a socialização, o respeito e a cooperação entre os participantes;

Dessa forma, o passeio pretende favorecer a convivência grupal, a autonomia, a responsabilidade e a socialização, objetivos centrais do trabalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **CRAS CONVIVER**

3

3



socioeducativo desenvolvido pelo SCFV junto ao público juvenil, oferecendo espaços de lazer supervisionado, áreas de descanso e atividades que promovem integração social, autoestima e convivência saudável.

Certos de podermos contar com a colaboração e o apoio de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Sirlene Xavier Cordioli

Coordenadora do CRAS Conviver



**PREFEITURA DE
CAPIVARI**

Capitán, 02 de octubre de 2025

Ofício nº 149/2024 - CRAS JEC

Ref: Solicitação e Justificativa de Passeio Recreativo no Thermas Water Park

Rodevia SP-304 - Km 189 - Fazenda Limãoeiro - São Paulo - SP

Requerimento: C.R.A.S. Local 10

Data e Horário: 15/03/2023 saída 7:00 e retorno previsto às 15:15

Saldar: Em sendo um ERAS sua moradia Resol. 36. Torna Resol.

Total de pessoas: 2

Obs: Solicitamos que, para o encaminhamento, seja enviado o formulário preenchido e assinado.

Beneficiários: Partecipantes do SCLIV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); Grupos: Adversários, São João e Os Perigos.

Secretaria de Desenvolvimento Social

Em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social), dos serviços do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do SCTV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

Através do presente, viamos respeitosamente, solicitar a realização de um passeio educativo e recreativo no **Thermas Water Park** na cidade de São Pedro, na data

GRAS CONVIVER

FILED ONLY - Gold 36 Emerald Pool - 6521335 - PG 10 of 12 12/24/2017 - Viewing: 16/20



PREFEITURA DE CAPIVARI

de 05/12/2025 ou em data a ser agendada, conforme disponibilidade do parque e da instituição.

Justificamos o pedido do passeio ao Themas para os adolescentes a um parque aquático, a fim de promover oportunidade diferenciada a realidade de vida dos mesmos, com descontração e lazer saudável, contribuindo com o equilíbrio emocional dos adolescentes, a socialização, o fortalecimento de vínculos entre os adolescentes, desenvolvendo habilidades como empatia, respeito mútuo e convivência harmoniosa, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento físico, emocional e social dos jovens.

É importante ressaltar que os nossos alunos, em sua maioria, não possuem meios para realizar atividades de recreação. Portanto, esse tipo de iniciativa representa uma oportunidade única de inclusão e valorização social.

Em razão da visita, atenção e compreensão, renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Silene Xavier Cordoli

Coordenadora do CRAS Conviver

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS CONVIVER

Rua Francisco de Sales, 25 - Centro - CEP 13423-000 - Fone: (19) 3492-5817 - www.capivari.sp.gov.br



Ofício 49/2025 CRASCOM

Capivari, 02 de outubro de 2025

A Secretária do Desenvolvimento Social

Assunto: Passeio – Therma's Water Park – Águas de São Pedro

Data: 05/12/2025

Grupo de Adolescentes e Crianças

Total de Participantes: 28 usuários de 8 a 14 anos e 4 funcionários

Saída 8h frente ao CRAS: Avenida José Annichino, 1285 – Moreto

Retorno 16h30 no CRAS.

As atividades oferecidas no CRAS Comunidade são pautadas nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social), oferece os serviços do PAIF (Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família) e do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), dentre outros, e, com o intuito de oferecer serviços de qualidade e cumprir com a proposta do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), do PAIF e do SCFV, são planejadas viagens e passeios que proporcionem ao usuário do serviço a vivência de relações de pertencimento, segurança e respeito, em ambiente que possam proporcionar oportunidades de troca de experiências, recreação saudável, a ampliação de conhecimentos e despertar o desejo de melhora da qualidade de vida em seus diversos aspectos, sejam materiais, afetivo e relacionais.

Com o objetivo da inserção social e cultural, ampliação de conhecimento e lazer, queremos levar nossas crianças e adolescentes, para o Therma Water Park São Pedro. A escolha do local se deu pela distância e custo, além da vivência que pode proporcionar para os adolescentes e crianças, pois o parque oferece segurança, acessibilidade, atividades dirigidas, monitoramento, convívio intergeracional. Oportunidade diferenciada a realidade de vida dos mesmos, com descontração e lazer saudável, contribuindo com o equilíbrio emocional, a socialização, o fortalecimento de vínculos, desenvolvendo habilidades como empatia, respeito mútuo e convivência harmoniosa. Esse passeio cumpre com os objetivos do SCFV e do CRAS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRAS COMUNIDADE

Rua José Annichino 1285 – Moreto – Telefone (19) 3492-0118 – desenvolvimento-social@capivari.sp.gov.br



Sendo assim agradeço a atenção e fico à disposição para qualquer informação que se
fizer necessária.

Keise Guarnieri

Coordenadora

TERMO DE REFERÊNCIA

1-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição de ingressos e serviços de alimentação.

1.2 – Prazo de entrega dos produtos: O objeto desta licitação deverá ser realizado com prazo IMEDIATO.

1.3 – Forma de Pagamento: os pagamentos serão efetuados à vista, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante.

1.4 Justificativa: A contratação ocorre por inexigibilidade de licitação e visa atender à demanda das unidades do CREAS e CRAS garantindo a organização, conforto e segurança dos participantes, por meio da aquisição de ingressos para acesso e serviços de alimentação adequados.

Contratação:

Código Material	Descrição	Quantidade
11.12.109	Aquisição de ingressos e serviços de alimentação.	139

2 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS NOTAS FISCAIS

2.1 – O local da entrega dos itens e das respectivas notas fiscais será indicado, conforme necessidade da Secretaria Municipal solicitante, na Autorização de Fornecimento, estando a remessa dos produtos condicionada ao perímetro Urbano de Capivari-SP.

2.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas constando o nome da Secretaria requisitante e conter a relação da ficha orçamentaria na Solicitação enviada pela Secretaria.

2.3 – É imprescindível que a licitante **informe, em sua proposta endereço de e-mail válido e ativo, para onde encaminhadas as Autorizações de Fornecimento**, conforme indicado no item 2.1, assim como para início da contagem da entrega do item 2.1.

2.4 – Diante dos constantes atrasos na entrega (trazidos pela licitante), o endereço de e-mail da empresa é de extrema importância para contato e transmissão das Autorizações de Fornecimento, sendo portanto responsabilidade da vencedora item no certame, a leitura diária, dispensada a acusação de leitura.

U

U

2.5 – O prazo de entrega estabelecido no item 1.2 terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias e não será renovado sob alegação de não recebimento do e-mail.

2.5.1 – A licitante, ao participar do certame, deve levar em consideração o prazo de entrega e a política estabelecida, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

2.5.2 O mero protocolo de troca de marca de produto ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega devendo portanto, a licitante, se nessas hipóteses Incorrer, realizá-lo o mais breve possível.



Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária Desenvolvimento Social



Estudo Técnico Preliminar

1- Informações Básicas

A presente contratação tem por objeto a aquisição de ingressos e serviços de alimentação.

MODALIDADE DA COMPRA: Inexigibilidade de Licitação: A inexigibilidade de licitação é determinada pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que estabelece a impossibilidade de competição em certas situações, como na aquisição de bens ou serviços de fornecedor exclusivo, na contratação de artista consagrado e na contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

2- Descrição da necessidade

Pelo presente, justifico a solicitação de contratação da aquisição de ingressos e serviços de alimentação para atender ao passeio anual das unidades do CRAS E CREAS, momento de extrema importância, pois proporciona as crianças e aos adolescentes uma vivência de convivência, lazer e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a promoção da saúde emocional e social.

O CREAS, por meio do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e do Programa de Medidas Socioeducativas em meio aberto, atua junto a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, ofertando acolhimento, orientação e acompanhamento continuado. O CRAS, por meio do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família). As equipes desenvolvem ações voltadas à preservação de direitos, fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, além da promoção da convivência e da responsabilização cidadã.

Dessa forma, o passeio anual integra o planejamento de ações socioeducativas de convivência, com o objetivo de oferecer aos adolescentes e as crianças acompanhados, dando a oportunidade de desfrutar de um momento de lazer coletivo em ambiente saudável, seguro e acessível, que promova o fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

2

3

3- Área requisitante:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Responsável:

Luciana Cristina Amaral Cardoso– Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

4- Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

- Para o fornecimento deste material pelo Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- O objeto não se enquadra como bem de luxo (art.20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021).
- A contratada deverá fornecer o material, quando da solicitação da Contratante, conforme Autorização de Fornecimento (AF), nos endereços especificados no Termo de Referência.
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- A proposta da contratada deverá constar especificação do material, preço unitário, total, valor por extenso.



5- Levantamento de Mercado

Com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação direta, foi realizado levantamento de mercado visando identificar possíveis fornecedores dos serviços de ingresso e alimentação dentro do **Thermas Water Park**, localizado no município de **Águas de São Pedro/SP**.

O **Thermas Water Park**, localizado em Águas de São Pedro, destaca-se por sua estrutura ampla, segura e voltada ao lazer familiar, contando com áreas adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida, banheiros acessíveis, guarda-volumes, estacionamento próprio e serviços de primeiros socorros. O parque oferece uma variedade de atrações aquáticas destinadas a todas as faixas etárias, como toboáguas, piscinas com ondas, rio lento, áreas infantis, além de ambientes temáticos com estrutura recreativa que promove experiências educativas e sociais.

No que se refere à alimentação, o parque dispõe de restaurantes, lanchonetes e quiosques próprios e conveniados, que oferecem refeições e lanches com boa variedade, porções adequadas e foco no cumprimento das normas de segurança alimentar. Essa estrutura interna de alimentação garante praticidade e conforto, especialmente em visitas institucionais com grupos numerosos, como estudantes ou beneficiários de programas sociais.

Durante o levantamento de mercado, foi constatado que:

- Os ingressos são comercializados **exclusivamente pelo próprio parque**, não havendo intermediários ou revenda autorizada;
- Os serviços de alimentação também são **oferecidos internamente**, sendo vedada a entrada de alimentos externos ou a contratação de fornecedores terceirizados;
- O parque atua de forma **integrada**, sendo responsável por toda a organização e controle das atividades, do acesso (ingressos) e da alimentação, o que caracteriza **fornecimento exclusivo** dos serviços.

6- Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ingressos e fornecimento de alimentação para participantes das unidades do CRAS e do CREAS promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Social a ser realizada no Thermas Water Park nos dias 05 de dezembro de 2025, e 12 de dezembro de 2025.

7- Estimativa das Quantidades a serem contratadas

27 pessoas – no dia 05 de dezembro de 2025 – CRAS CONVIVER

32 pessoas – sendo 28 pessoas de 8 a 14 anos e 4 funcionários – no dia 05 de dezembro de 2025 – CRAS COMUNIDADE

80 pessoas – no dia 12 de dezembro de 2025 – CREAS

Total de 139 ingressos.

8- Estimativa do Valor da Contratação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou um levantamento prévio do valor do item solicitado.

A aquisição será realizada conforme a necessidade da Secretaria e de acordo com as **Fichas**:

Ficha: 527.

9- Justificativa para o Parcelamento da Solução

Não há, os pagamentos serão efetuados à vista, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação e aceitação da Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante.

10- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas neste órgão contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A mesma se encontra no Plano de Contratações Anual, aquisições necessárias estão previstas no Planejamento Orçamentário desta Secretaria.

12- Resultados Pretendidos

Ao viabilizar a contratação dos ingressos e da alimentação para a visita ao Thermas Water Park, espera-se proporcionar uma experiência completa e satisfatória para as crianças e os adolescentes, promovendo momentos de lazer, integração social e convívio em um ambiente seguro e acolhedor. A atividade tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento afetivo dos participantes, além de fortalecer os vínculos entre os jovens e a equipe técnica, favorecendo a construção de relações de confiança, cooperação e pertencimento.

13- Providências a serem adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação.

14- Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação,

15- Declaração de Viabilidade

Esta Secretaria declara **viável** esta contratação.

15.1- Justificativa da Viabilidade

1. Diante do exposto neste Estudo, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social declara-se favorável a contratação do objeto em questão.

16- Responsáveis:



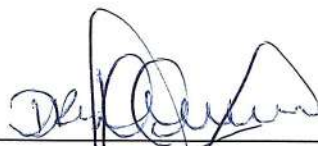
Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária municipal do desenvolvimento social

DECLARAÇÃO – ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Para fins do disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da “Inexigibilidade de licitação para aquisição de ingressos e serviços de alimentação”, para atender ao passeio anual das unidades do CRAS E CREAS, momento de extrema importância, pois proporciona as crianças e aos adolescentes uma vivência de convivência, lazer e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a promoção da saúde emocional e social, apresenta previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las.

A despesa será custeada pela dotação 527, tendo esta, saldo suficiente, para cumprir o contrato e foi previsto no PCA 2026.

Capivari, 16 de outubro de 2025.



Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 1729/2025

Unidade Solicitante: 36.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Solicitação Nº: 1729/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 3 - IMEDIATO

Forma Entr./Exec.: 1 - INTEGRAL / TOTAL

Local para Entrega: 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL - AV DOUTOR RODRIGUES ALVES 879 - - RAIA

Funcionário: 22578001 - LUCIANA CRISTINA AMARAL CARDOSO

Contador Indicado:

Órgão Financeiro: 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Financeira: 3 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de ingressos e serviços de alimentação, por inexigibilidade de licitação

Justificativa: A contratação ocorre por inexigibilidade de licitação e visa atender à demanda das unidades do CREAS e CRAS garantindo a organização, conforto e segurança dos participantes, por meio da aquisição de ingressos para acesso e serviços de alimentação adequados.

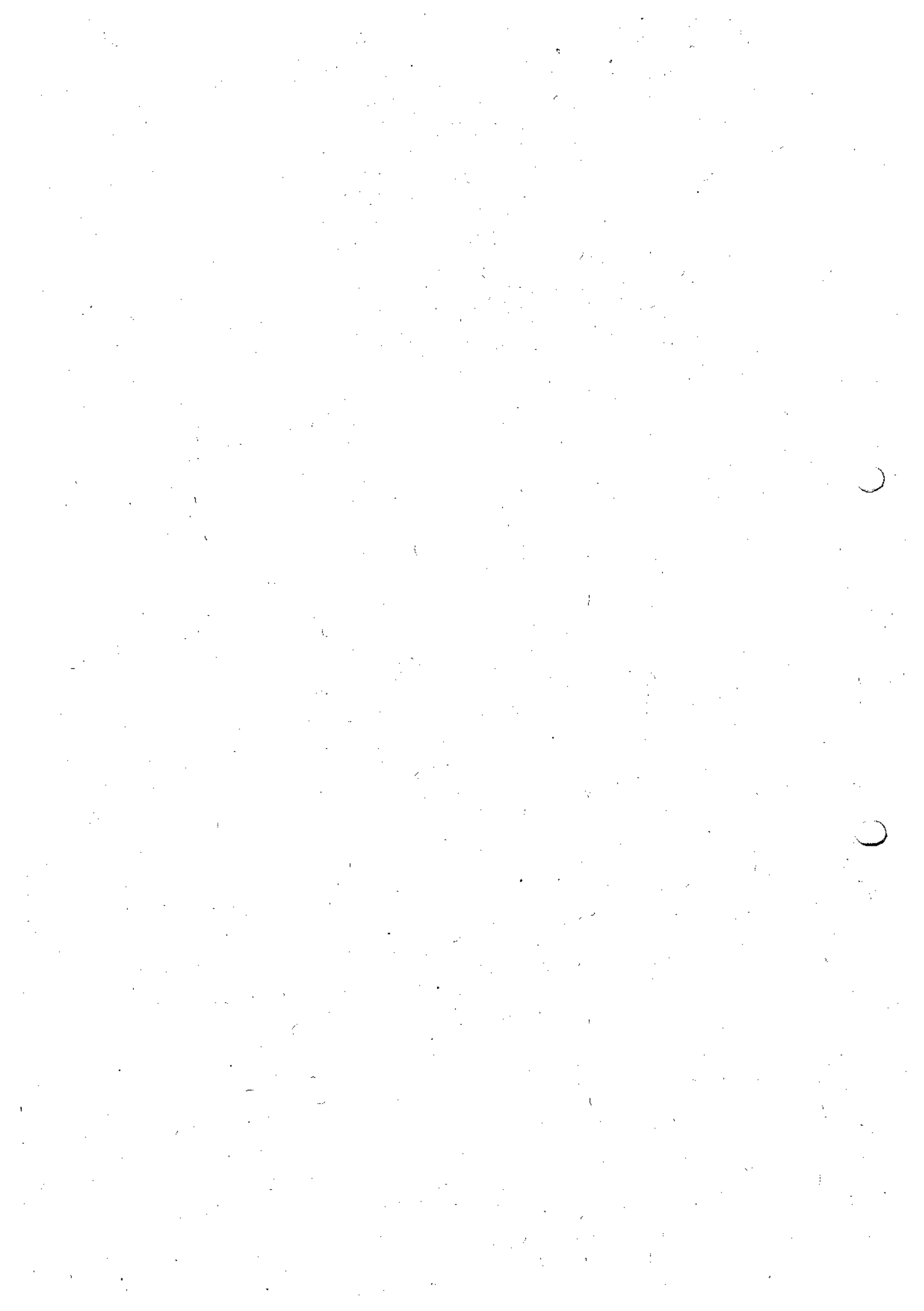
Observação: 27 pessoas - no dia 05 de dezembro de 2025 - CRAS CONVIVER
32 pessoas - sendo 28 pessoas de 8 a 14 anos e 4 funcionários - no dia 05 de dezembro de 2025 - CRAS COMUNIDADE
80 pessoas - no dia 12 de dezembro de 2025 - CREAS
Total de 139 ingressos.

Ficha - Dotação Orçamentaria: 527 - 30.03.3.3.90.39.08.243.0099.2.092.02.5000005

Fonte: 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS Aplicação: 500005 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS SEADS

Sub-Elemento: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	VIr. Total
1	11.12.109	139	SERV	Ingresso/Passaporte Day Use	-	0,0000	0,00
Total:						R\$ 0,00	
Total Geral:						R\$ 0,00	



São Pedro, 09 de Setembro de 2025

Thermas das águas de São Pedro
CNPJ-64.159.965.0001-04

Creas- Prefeitura Municipal de Capivari/SP CNPJ: 44.723.674/0001-90

Endereço: Rua Fernando de Barros, 176, Centro, Capivari/SP

CEP: 13.360-015

Telefone: (19) 3492 9251/ (19) 3492 58 05

A/C - Noemi Gobbi

Conforme entendimentos segue abaixo a proposta com os valores dos ingressos para o grupo sendo 80 pessoas , abaixo detalhado:

Data: 12 de Dezembro de 2025

R\$ 138,90 --ingresso + almoço self ser vice + refrigerante + combo x burger (fritas + refrigerante).

(Oito tipo de Saladas simples e compostas, um tipo de carne Vermelha ,um tipo de frango, um tipo de carne de porco, um tipo de peixe ,arroz, feijão, Farofa ,dois tipos de Massa e três guarnições).

- **hambúrguer de 100 gr, queijo prato, acompanhado de fritas e refrigerante)**

Total sendo 80 pessoas R\$ 11.112,00

Condições gerais:

Os preços acima serão garantidos somente após a solicitação do agendamento e da confirmação do grupo.

Atrações

Horário de funcionamento do parque 09:00hs às 17:30hs

Piscinas com águas quentes e frias

Piscina de Ondas

Balde Maluco

13 Toboaguas

Parque Infantil

Rampa com boia



(19) 3112-3389 • 4000-2958



www.thermas.com.br



Rodovia SP 304 - Km 189

Fazenda Limoeiro s/nº - São Pedro - SP

Restaurantes e Lanchonetes

Mini Fazenda Vô Bráulio

Equipe completa com segurança, bombeiro, salva vidas e monitores de piscinas e equipe de enfermagem.

Forma de Pagamento

Pré pagamento data a combinar, sendo o prazo máximo de pagamento será em até 10 dias antes da entrada do grupo;

Os preços acima serão garantidos somente após a solicitação do agendamento e da confirmação do grupo.

Atenciosamente,

Hevelin Duarte (19- 9-97025652) Whatsapp

Hevelin Duarte



(19) 3112-3389 • 4000-2998



www.thermas.com.br



Rodovia SP 304 - Km189

Fazenda Limosiro s/nº - São Pedro - SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.159.965/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1990	
NOME EMPRESARIAL THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THERMAS DE SAO PEDRO	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 55.90-6-02 - Campings 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST BRAULIO BERNARDES	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.523-420	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS LIMOEIRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JM@THERMAS.COM.BR		TELEFONE (19) 3181-2111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

C

C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO S/S LTDA
CNPJ: 64.159.965/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:53 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **44FC.9255.C7B2.288D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5

6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

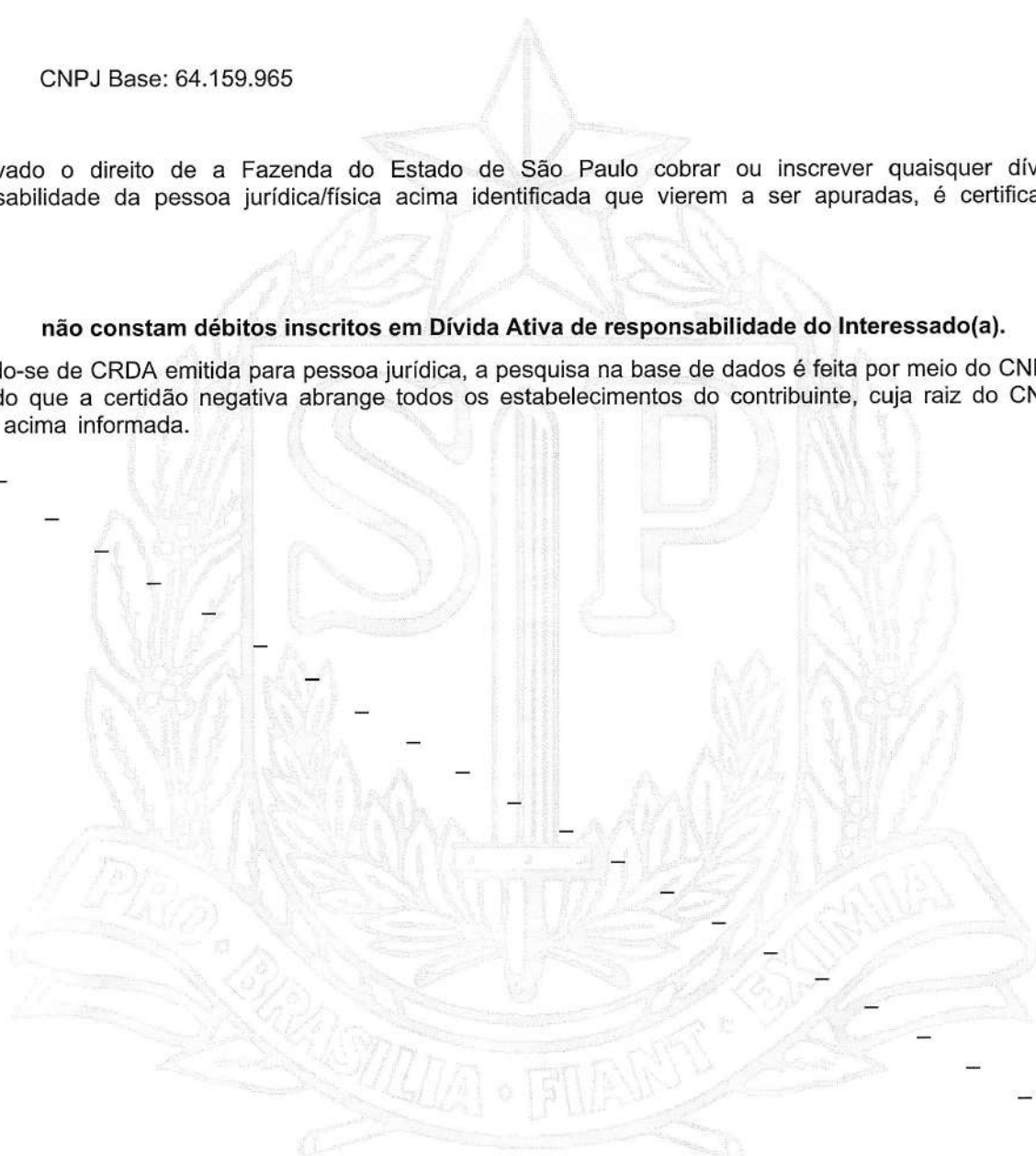
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 64.159.965

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74025938

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/10/2025 08:10:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

J

J



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 64.159.965/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100820280-97

Data e hora da emissão 21/10/2025 08:09:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

3

3

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO**SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIDÃO Nº 18360/2025

Contribuinte(s): THERMAS DAS AGUAS ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF.....: 06.992.266/0001-44

Certifico que o contribuinte acima qualificado, NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS a exigir até a emissão desta certidão, no município de SÃO PEDRO - SP.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de São Pedro cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Prazo de Validade de 90 dias a partir da data de sua emissão

São Pedro, 24/10/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
483430060483430



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 64.159.965/0001-04
Razão Social: THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO SC LTDA
Endereço: FAZ LIMOEIRO KM 189 ROD SP 304 / LIMOEIRO / SAO PEDRO / SP / 13520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100417240459773769

Informação obtida em 21/10/2025 08:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

>

U

U



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.159.965/0001-04
Certidão nº: 62872553/2025
Expedição: 21/10/2025, às 08:11:41
Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.159.965/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5

6



20/10/2025

000032
0091011182

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5488943**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO LTDA, CNPJ: 64.159.965/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: 0091011182



5

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

000033

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1284/2025

Solicitação de Compra 1729/2025

Item : 11.12.109 - Ingresso/Passaporte Day Use

Qtde.: 139,00

SERV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	92644 THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO S/S LTDA - EPP	64.159.965/0001-04	Sim	Sim		R\$ 138,90000	R\$ 19.307,10

ME/EPP: NÃO

Data Orçamento: 09/09/2025

Médias Unitário / Total : 138,90000

R\$ 19.307,10

Dados Vencedor

Classificado

Valor Total

92644 THERMAS DAS AGUAS DE SAO PEDRO S/S LTDA - 64.159.965/0001-04 Sim
EPP

R\$ 19.307,10000

Classificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 19.307,10

Total para o Maior Preço: R\$ 19.307,10

Total para a Média Cotada: R\$ 19.307,10

2

3

ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO**REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO nº 357/2025****SECRETARIA:** Desenvolvimento Social**SETOR:** Compras**DATA:** 29/10/2025**NOME REQUERENTE:** _____**ASSINATURA DA REQUERENTE** _____**PRAZO PARA A RESPOSTA:****O QUE GEROU A DÚVIDA:**

Trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando a aquisição de ingressos, com alimentação inclusa, para os participantes do CREAS e CRAS.

QUAL A DÚVIDA A SER RESPONDIDA:

Parecer referente à contratação.

INSTRUÇÕES:

1. Não serão aceitos pedidos de particulares, todos os pareceres devem partir de uma secretaria. Pedidos referentes ao funcionalismo serão recebidos após análise do Departamento Pessoal, dúvidas referentes a compras devem passar pelo respectivo departamento.

2. Este modelo não se aplica a questões referentes a execução fiscal.

5

6

7

PROTOCOLO DE ENTRADAS DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS / PROCURADORIA - MUNICÍPIO DE CAPIVARI - (19) 3492-9265

Número: 571/2025 Interessado: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 30/10/2025 - 11:54 Usuário: JULIO CESAR AMBROSINI

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE - 57/2025 - REQUERIMENTO DE PARECER Nº 357/2025 - AQUISIÇÃO DE INGRESSOS COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA PARA OS PARTICIPANTES DO CREAS E CRAS

REMETIDO À (AO): **PROCURADORIA**

EM 30/10/25 ÀS 16:00 POR: 

DESPACHOS

CLÁUDIA GODOY CEREZER
SECRETÁRIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER N.º 389/2025-rpa

Capivari, 07 de novembro de 2025.

Ref.: **PROTOCOLO N.º 571/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PASSEIO AO THERMAS DAS ÁGUAS DE SÃO PEDRO LTDA. – INEXIGIBILIDADE.**

Senhor Prefeito:

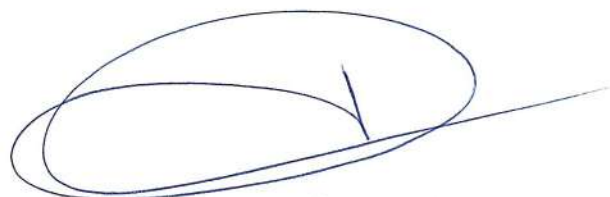
Trata de pedido formulado pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no que consiste em adquirir 139 (cento e trinta e nove) ingressos/serviços de alimentação para o “Thermas Águas de São Pedro Ltda”. - CNPJ 64.159.965/0001-04, na cidade de São Pedro/SP, pelo valor global de R\$ 19.307,10 (dezenove mil e trezentos e sete reais e dez centavos), conforme solicitação de compras n.º 1729/2025.

Apresenta como justificativa para a compra, proporcionar aos adolescentes dos Programas, a oportunidade de vivenciar um dia no parque aquático, garantindo um dia de lazer, diversão e integração, A atividade busca promover o bem-estar físico e emocional, fortalecer vínculos sociais, ampliar repertórios culturais e recreativos, além de valorizar a infância, por meio de experiências positivas fora do ambiente cotidiano.

No que se refere à forma de contratação, como qualquer outra pela Administração Pública, há sempre que se prevalecer o procedimento licitatório, salvo as hipóteses onde o mesmo é dispensado, dispensável ou inexigível.

In casu, sem embargo de entendimentos contrários, temos que a referida contratação poder-se-á dar através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Senão vejamos.



Para os casos de dispensa de licitação parece-nos não haver grande problemática, uma vez que o rol taxativo disposto no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 é claro ao estabelecer, sistematicamente, os casos em que pode incidir citado meio de contratação direta.

Contudo, igual sorte não ampara os casos de inexigibilidade, e por isso é preciso muito cuidado ao interpretar o art.74, da lei de licitações.

Assim está redigido o artigo supra:

“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando **inviável a competição**”. Veja-se que neste caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviável a competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 74 prevê em seus incisos, situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviável a competição”, em um sentido mais abrangente.

Nesta linha de raciocínio, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. pg 367, após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei n.º 8.666/93, ensina que *“todas essas abordagens são meramente exemplificativas, eis que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art. 25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade.”*

A interpretação da expressão “inviável a competição”, conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo.

Estudo Técnico Preliminar às fls. 15/20, dos autos.

Disponibilidade orçamentária às fls. 21, dos autos.

Orçamento às fls. 23/24, dos autos.

E ao que nos foi proposto, temos que a exposição pretendida pela Consulente atenderá aos seus programas sociais.

Por fim, ao final do passeio deverá a Secretaria Responsável apresentar minucioso relatório do projeto desenvolvido, comprovando-se, o fiel cumprimento do atendimento ao interesse público envolvido na contratação, anexando-se aos autos.

Estas são as considerações que entendimentos pertinentes, sem embargo de entendimentos contrários.

É o nosso parecer.

ROGER PAZIANOTTO ANTUNES

Procurador – OAB/SP n.º 167.046

